



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PORTARIA SEFIN 08/2026

Institui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, no âmbito da Administração Tributária Municipal, e designa seus integrantes.

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS** do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, §4º, b, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, da Lei nº 2.256/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional**, com a finalidade de acompanhar, analisar e monitorar informações fiscais, identificar inconsistências e subsidiar o planejamento das ações da Administração Tributária Municipal.

**Art. 2º** Ficam designados os Auditores Fiscais Tributários Municipais abaixo relacionados para integrar a Comissão instituída por esta Portaria, sob a coordenação da primeira integrante:

**I – Luciana Arruda Paula Da Fonseca**, matrícula nº 0023571

**II – Ana Lucia Amorim Da Costa**, matrícula nº 0002883;

**III – Jose Roberto Batista Dos Santos**, matrícula nº 0021574

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

**I** – acompanhar e analisar as informações disponibilizadas ao Município nos sistemas oficiais relacionados ao Simples Nacional, inclusive no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), observados os perfis de acesso e as autorizações pertinentes;

**II** – monitorar declarações, pendências e inconsistências relacionadas à apuração, à arrecadação e ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**III** – identificar indícios de irregularidades fiscais e organizar demandas para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização, encaminhando-as à autoridade competente;

**IV** – acompanhar os procedimentos relativos a convênios, habilitações, acessos e compartilhamento de informações com a Receita Federal do Brasil e outros entes públicos;

**V** – propor medidas de orientação aos contribuintes e ações de regularização fiscal, observada a legislação aplicável;

**VI** – consolidar indicadores relativos à arrecadação do ISSQN, à regularidade fiscal dos contribuintes e aos resultados das ações de acompanhamento e monitoramento;

**VII** – elaborar relatórios periódicos com os resultados alcançados, as inconsistências identificadas e as providências recomendadas à Administração Tributária Municipal.

**Art. 4º** A atuação da Comissão possui caráter de acompanhamento, monitoramento, análise e proposição de medidas administrativas, não afastando nem substituindo as competências legalmente atribuídas às autoridades fiscais e aos Auditores Fiscais Tributários Municipais.

**Art. 5º** O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal e a utilização de dados obtidos em sistemas oficiais deverão observar a legislação aplicável, especialmente as disposições relativas ao sigilo fiscal, à proteção de dados e às regras de habilitação e autorização de acesso.

**Parágrafo único.** Os atos de fiscalização, constituição do crédito tributário, lançamento e eventual exclusão de contribuintes do Simples Nacional serão praticados pelas autoridades competentes, observadas as respectivas atribuições legais e os procedimentos previstos na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de outubro de 2026.  
 DENILSON DE FREITAS SILVA  
SEFIN  
Secretário das Finanças  
\*\*\* 698.624 \*\*\*  
Data: 28/10/2026 17:46:56 -03:00

**Denilson Freitas Silva**  
Secretário das Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PORTARIA SEFIN 09/2026

Designa servidor para coordenar administrativamente as ações relativas à Reforma Tributária e ao atendimento do Alerta TCE Nº 01044/2026.

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS** do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, §4º, b, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26, da Lei nº 2.256/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ÍTALO ALVES DA CUNHA**, matrícula nº **0023602**, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria de Finanças, para exercer o encargo administrativo interno de Coordenador Administrativo das ações relativas à Reforma Tributária e ao atendimento das recomendações e determinações, pertinentes, constantes do Alerta TCE nº 01044/2026.

**Art. 2º** São atribuições do servidor designado:

**I** – acompanhar a regulamentação nacional da Reforma Tributária, especialmente quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), bem como os atos normativos e as orientações do respectivo Comitê Gestor;

**II** – identificar e avaliar, no âmbito da Administração Tributária Municipal, os impactos da Reforma Tributária sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os cadastros municipais, os sistemas informatizados, a emissão de documentos fiscais e a arrecadação e repartição das receitas tributárias;

**III** – acompanhar os apontamentos constantes do Alerta TCE nº 01044/2026, articulando as providências necessárias ao seu atendimento e à organização das respectivas evidências documentais;

**IV** – propor adequações normativas, administrativas, tecnológicas e operacionais, submetendo-as à apreciação das autoridades competentes;

**V** – promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas, especialmente as áreas de tributação, contabilidade, tecnologia da informação e procuradoria jurídica;



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**VI** – acompanhar os cronogramas de implementação da Reforma Tributária, bem como as ações de capacitação dos servidores municipais;

**VII** – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, as providências adotadas, os riscos identificados e as pendências existentes, indicando as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º** O exercício da função prevista nesta Portaria não afasta as atribuições originárias do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nem lhe confere, por si só, poderes decisórios ou competências privativas das autoridades legalmente constituídas.

**Art. 4º** Os diversos setores da Secretaria de Finanças deverão prestar o apoio e fornecer as informações necessárias ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as respectivas competências legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de outubro de 2026.



DENILSON DE FREITAS SILVA  
SEFIN  
Secretário das Finanças  
\*\*\* 698.624 \*\*\*  
Data: 28/10/2026 17:46:56 -03:00

**Denilson Freitas Silva**  
Secretário das Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245  
prefeitura@guarabira.pb.gov.br